PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.265

Desincorpora da classe de bem de uso comum do povo (Área de Sistema de Recreio) e a transfere para a de Uso Institucional, a área de terreno nesta indicada.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe de bem de uso comum do povo, isto é, de Área de Sistema de Recreio, para a de Uso Institucional, a área de terreno designada por Quadra "C", localizada no Loteamento "Jardim Amaro", denominada "PRAÇA LUIZ AMARO RODRIGUES", nesta cidade, com 6.256,00m2, tudo conforme se vê de cópia parcial do respectivo projeto aprovado por esta Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de outubro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria